



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 74, da L. C. nº 37/04 e

CONSIDERANDO o teor do Provimento nº 11/2013, de 29/08/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º Grau do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário não recebe Inquéritos Policiais no plantão vespertino;

CONSIDERANDO a necessidade de correção e consequente elaboração de formulários e ofícios por parte da GPJ para encaminhamento de Inquéritos Policiais, laudos periciais e demais documentos à justiça;

RESOLVE:

1 – Os Inquéritos Policiais, Laudos Periciais, Ofícios e demais documentos destinados à Justiça serão recebidos na Gerência de Polícia Judiciária - GPJ, que funcionará, a partir do dia 20/06/2016, no subsolo do Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, em dias úteis das 08:00 horas e, **IMPRETERIVELMENTE**, até as 11:00 horas.

2 – Os Inquéritos Policiais devolvidos para cumprimento de mais diligências, quando desacompanhados de objetos, poderão ser entregues das 08:00 hs às 17:00 horas no mesmo local.

CIENTIFIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de junho de 2016.

Adolpho Henrique Soares Cardoso
Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí